



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 109/2019/PGM

Vilhena/RO, 2 de maio de 2019.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Leis.

RECEBIDO: 06/05/19
ÀS: 08:00 horas
<i>Ailcy P. Brito</i>
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CMV/RG

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

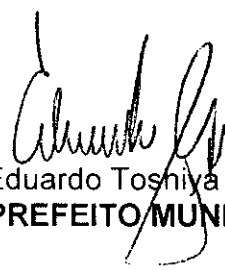
Projeto de Lei nº 5.626/2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 309.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Projeto de Lei nº 5.627/2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.145,24 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 8300

Projeto de Lei nº 5.628/2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 808.720,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

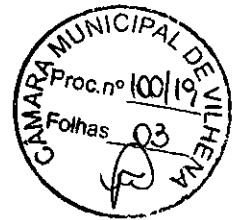
Atenciosamente,


Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


Eduardo Toshio Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.627 /2019

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ R\$ 60.145,24 (sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

A solicitação em pauta faz-se necessário para atender as necessidades da SEMUS, na aquisição de material consumo para o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira. A redução pretendida será deduzida da Emenda Impositiva nº 019/2018, a qual foi solicitado o remanejamento para a aquisição de material e conforme documento em anexo, o Vereador Rogério Golfetto, concordou com o remanejamento.

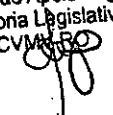
Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 2 de maio de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA: 06/05/19
HORA: 08:00

Ailcy P. Brito
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMA/RO


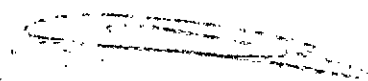


De: Rogério Góes
Para: Hospital Regional

Em resposta ao ofício 020/DGM/2019 informo a vossa Senhoria que estou de acordo com o remanejamento referente a emenda impositiva 019/2018, conforme solicitado.

Sem mais,

Vilhena, 11 de abril de 2019



Rogério Góes
Vereador

EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



Protocolo	CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA DIRETORIA LEGISLATIVA DATA <u>11/12/18</u> HORA <u>09:40hs</u> <u>Ana Paula</u>	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva	
-----------	---	---	--

AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO GOLFETTO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 019 /2018

Art. 1º Os Anexos da Lei Orçamentária Anual de 2019, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.519/2018, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 10.302.0071 FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

AÇÃO: 2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

R\$60.145,24

TOTAL – R\$ 60.145,24

Justificativa: Curso de Aperfeiçoamento em RDDI (*Radiologia e Diagnostico por Imagem*) deverá oferecer uma educação de qualidade ampla e profunda nas disciplinas associadas à especialidade.

Art. 2º Esta Emenda depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei nº 5.519/18 e será adequada, se necessário, ao Projeto de Lei nº 5.518/18.

Câmara de Vereadores, 11 dezembro de 2018.

Vereador Rogério Golfetto.

EM BRANCO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 100/2019

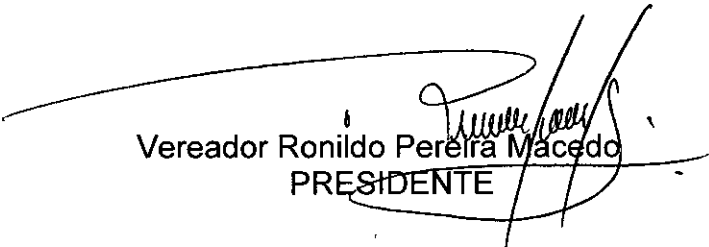


Despacho 01

Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social.

De acordo com os artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 015/12) encaminho as Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 5.627/2019**, para que dentro do prazo legal seja fornecido o respectivo parecer.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2019.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PARECER Nº 051/2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 100/2019

PROJETO DE LEI Nº 5.627/2019

O Projeto de autoria do Poder Executivo tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.145,24 (sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

O Crédito é proveniente do remanejamento da Emenda Impositiva nº 019/2018, do Vereador Rogério Golfetto, para a aquisição de materiais de consumo para atender o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

Após análise, as Comissões decidiram emitir parecer **favorável** à proposição, pois apresenta boa técnica legislativa, reveste-se de legalidade e não fere os princípios constitucionais.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2019.

Ver. Rafael Maziero
Relator/CCJR
TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

Ver. Adilson
Relator/CFO
C.F.O.

Ver. Pro^a Valdete
Relatora/CECTESAS
C.E.C.T.E.S.A.S.

Ver. Rafael Maziero
PRESIDENTE

Ver. Adilson
PRESIDENTE

Ver. Pro^a Valdete
PRESIDENTE

Ver. Subtenente Suchi
SECRETÁRIO

Ver. Franca Silva da Rádio
SECRETÁRIO

Ver. Leninha do Povo
SECRETÁRIA

Ver. Vera da Farmácia
MEMBRO

Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO

Ver. Samir Ali
MEMBRO

EM BRANCO

13.1.2014

13.1.2014

13.1.2014



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém nove folhas numeradas.

Arquive-se, em 23 / 05 /2019.

Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO